



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.633/2012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – BAIRRO MARIA JOSÉ DE PAULA DE PAULA.”

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de Zé Tauá, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 12 de setembro de 2012.



Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal